PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1498 de 22/03/02

**DECRETO Nº 10.554/2002**
**de 14 de março de 2002**

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 10.427, de 26 de outubro de 2001.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 010763-9/01.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 10.427, de 26 de outubro de 2001, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, situada na Rodovia dos Tamoios (SP 99), no Bairro Pernambucana, e pertencente ao Sr. SERAFIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, e que será destinada à implantação de uma Unidade Educacional do Menor, a saber:

01- IMÓVEL :-área de terra (gleba nº.3).

02 - PROPRIEDADE :- Sr. Serafim Rodrigues de Oliveira.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Rodovia dos Tamoios- SP 99-Bairro Pernambucana.

04 - SITUAÇÃO : - A área está situada entre a propriedade de Francisco José dos Santos Sobrinho, área remanescente da gleba n. 3, de propriedade de Serafim Rodrigues de Oliveira, D.E.E.R.(Rodovia dos Tamoios SP/99) e gleba nº 2 de propriedade de D. F. Vasconcelos S/A, Ótica Mecânica Alta Precisão

05- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, com vegetação e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : a medição inicia-se no Ponto 0+00, localizado no canto de divisa com a gleba nº 02 de propriedade de D. F. Vasconcelos S/A Ótica Mecânica Alta Precisão, distante 512,00m (quinhentos e doze metros) de extensão e rumo de 57°59'NE da cerca do D.E.E.R. (Rodovia dos Tamoios-SP 99). Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 36°01'NW e 65,00m (sessenta e cinco metros) de extensão; deflete à esquerda e segue com rumo de 73°11'NW e distância de 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando nestes dois últimos trechos com propriedade de Francisco José dos Santos Sobrinho; deflete à esquerda e segue com

Cont. do Decreto nº 10.554/02 - fls. nº 02.

rumo de 44°56'31"SW e distância de 511,79m (quinhentos e onze metros e setenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com área remanescente da gleba 3 de propriedade de Serafim Rodrigues de Oliveira até encontrar a cerca do D.E.E.R. (Rodovia dos Tamoios -SP 99), daí deflete à esquerda e segue pela cerca do D.E.E.R. numa distância de 135,60m (cento e trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de extensão até encontrar o canto de divisa da gleba nº 02; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 57°59'NE, numa distância de 512,00m (quinhentos e doze metros) de extensão até encontrar o ponto 0+00, ponto de partida , divisando com a gleba 02 de propriedade de D. F. Vasconcelos S/A Ótica Mecânica Alta Precisão, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área 55.659,62m2 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)".

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de março de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cont. do Decreto nº 10.554/02 - fls. nº 03.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

Roberta Fourniol

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos